



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria
o termo Herói Anônimo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, o termo Herói Anônimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo a inscrição no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria do termo “Herói Anônimo” em homenagem a todos os brasileiros e brasileiras que vêm oferecendo suas vidas à Pátria, em defesa da vida humana com excepcional dedicação e heroísmo.

Não seria possível no presente momento que passa o País listar todos os nomes dos brasileiros que estão executando ações excepcionais, com coragem e bravura, tentando solucionar situações das mais críticas, privando-se por vezes do contato com a família e assumindo riscos vitais, norteados por princípios morais e éticos, considerando a vida do próximo mais importante que a própria vida.

Entretanto, mesmo não sabendo seus rostos ou nomes, ainda que anônimos, esse grupo de brasileiros deve ser tratado e reverenciado como verdadeiros heróis que são figurando no Livro dos Heróis e Heroínas.



Os alicerces da construção de uma sociedade onde a valoração da vida humana esteja acima de tudo estão sendo resgatados, e espera-se, neste contexto, contar com o reconhecimento dos nobres colegas parlamentares, a fim de que esta proposição receba a chancela do Parlamento Nacional.

Sala das Sessões,

Senador Cid Gomes

